



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 035105862**

#### **Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2019/0000388-8**

98ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Goodman Itaquera Empreendimentos Imobiliários S/A.

**Contribuintes:** 143.087.0003-4 / 0004-2 / 0005-0 / 0006-9 / 0007-7 / 0012-3

**Local:** Avenida Jean Khdury Farah, s/n

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 19/09/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para edificação destinada a serviços de armazenamento e guarda de bens móveis, subcategoria de uso nR3-6, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Itaquera.

#### **PRONUNCIAMENTO/143/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/COMIN (doc. SEI nº 034310261), SVMA (doc. SEI nº 022368430, 033223451 e 033337250) e SIURB (doc. SEI nº 022302520), com a ressalva de SVMA/GTAC no respectivo alvará, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 04 de novembro de 2020.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 10/11/2020, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035105862** e o código CRC **95784123**.